

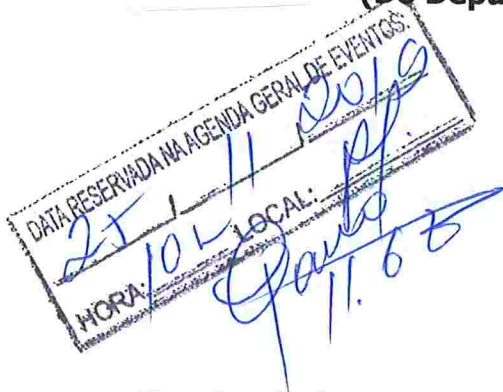


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

L I D O
Em, 05/11/2019
Secretaria Legislativa

RQ 1146 /2019 REQUERIMENTO Nº , de 2019
(Do Deputado Rafael Prudente)

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 05/11/2019 às 16h00	
Assinatura	Matrícula 22.405



Requer a realização de Audiência Pública no dia 25 de novembro de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para debater a situação dos conselheiros tutelares no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do disposto nos art. 85 e 239, combinado com o disposto no inciso III, alínea "d" do art. 135, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a realização de Audiência Pública no dia 25 de novembro de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para debater a atual situação dos conselheiros tutelares no DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os conselhos tutelares foram criados na década de 1990 com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para desempenhar a importante função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Desta forma, devem agir sempre que os direitos destes estiverem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais ou em razão de sua própria conduta. São responsáveis, por exemplo, por receber denúncias de situações de violência, como negligência, maus-tratos e exploração sexual.

Os conselhos tutelares no Distrito Federal são vinculados administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), que tem entre suas atribuições a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes e, portanto, garante as condições de funcionamento desses órgãos e a capacitação dos conselheiros.

Os conselheiros tutelares trabalham em parceria e de forma integrada com diversos órgãos, entre eles a assistência social, as escolas, os órgãos de segurança pública, além do Ministério Público e organizações da sociedade civil. Essa rede de proteção a crianças e adolescentes, chamada de Sistema de Garantia de Direitos (SGD), contribui para que os encaminhamentos realizados pelos conselheiros tenham resultados positivos, pois eles precisam acionar diversos serviços públicos para executar suas decisões.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1146/2019
Folha Nº 1 de 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



O Distrito Federal conta com 40 conselhos tutelares, distribuídos em todas as regiões administrativas. Cada unidade possui cinco conselheiros titulares e uma equipe administrativa para atender às demandas da população. Apesar de estarem vinculados à SEJUS, os ocupantes desse cargo têm autonomia para exercerem suas atribuições e não são indicados pelo governo, mas pela população por meio de um processo de escolha, realizado a cada quatro anos. A votação ocorre no ano subsequente ao da eleição presidencial.

Os benefícios trabalhistas dos conselheiros tutelares do Distrito Federal estão assegurados na Lei Distrital nº 5.294/2014, que fixou em R\$ 4.684,66 o valor da remuneração mensal para quem exerce essa função. Eles têm direito a férias, licenças maternidade e paternidade, 13º salário, abono anual de cinco dias por assiduidade, horário especial no caso de deficiência do próprio conselheiro, do seu cônjuge ou filho, entre outros benefícios. Aos conselheiros tutelares aplica-se o regime geral de previdência social.

No DF, os cidadãos devem atender aos seguintes requisitos para se tornar um conselheiro tutelar: nacionalidade brasileira, reconhecida idoneidade moral, quitação eleitoral, idade igual ou superior a 21 anos, residência comprovada de no mínimo dois anos na região administrativa do respectivo conselho tutelar, ensino médio completo, pleno gozo dos direitos políticos, aprovação em exame de conhecimento específico de caráter eliminatório, não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar, comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos, habilitação na análise da documentação, de caráter eliminatório, apresentação de candidatura individual e participação obrigatória em curso de formação pelos candidatos eleitos.

Diante da importância do trabalho desta categoria para toda a cidade e, em especial, da relevante função de amparar e zelar pelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, requiro esta Audiência Pública para debater a atual situação dos conselheiros tutelares no Distrito Federal.

Solicito apoio aos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Deputado **Agaciel Maia**

Deputada **Arlete Sampaio**

Deputado **Chico Vigilante**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 11461/2019
Folha Nº 02 de 2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



Deputado **Daniel Donizet**


Deputado **Delmasso**

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Fabio Felix**

Deputado **Hermeto**

Deputado **Iolando**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **João Cardoso**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **José Gomes**

Deputada **Júlia Lucy**

Deputado **Leandro Grass**

Deputado **Martins Machado**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputado **Robério Negreiros**

Deputado **Roosevelt Vilela**

Deputada **Telma Rufino**

Deputado **Valdelino Barcelos**


Setor Protocolo Legislativo
RO Nº 11461/2019
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.146/19.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 07/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1146/2019
Folha Nº 04 Bete